Tabela "C"
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Agricultura

Vaga	Símbolo/ Ref.	Requisitos de Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1525	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de Analista de Saúde, na disciplina de Medicina Veterinária ou Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina de Agronomia	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura , da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Coordenador II	Coordenadoria de Agricultura
1563	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Assessor Técnico I	Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura , da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Agricultura
1448	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura , da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Agricultura
1506	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor II	Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura , da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Assessor II	Coordenadoria de Agricultura
1508	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor II	Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura , da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Assessor II	Coordenadoria de Agricultura
1526	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina de Agronomia	Coordenador	Casa de Agricultura Ecológica José Umberto Macedo Siqueira Unidade Sul, da Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura , da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Coordenador	Casa de Agricultura Ecológica José Umberto Macedo Siqueira Unidade Sul, da Coordenadoria de Agricultura
1571	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de Analista de Saúde, na disciplina de Medicina Veterinária ou Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina de Agronomia	Coordenador	Casa de Agricultura Ecológica Unidade Leste, da Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura , da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Coordenador	Casa de Agricultura Ecológica Unidade Leste, da Coordenadoria de Agricultura
15237	DAI-6	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio	Assessor Administrativo III	Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura , da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Assessor Administrativo III	Coordenadoria de Agricultura

PORTARIAS

PORTARIA 181, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6064.2020/0000760-3

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO PAULO – COMUSAN-SP, PARA A GESTÃO 2021/2023.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada nos dias 16 e 17 de março de 2021, para os representantes da sociedade civil da VIII Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2020/SMDET;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, nos termos do artigo 3º do Decreto 55.867, de 23 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto 58.321, de 16 de julho de 2018, os seguintes membros:

I – Conselheiros titulares do Poder Público Municipal:

Secretaria de Governo Municipal - Eduardo dos Anjos Barboza - RF 817.067.3

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo –Mariana Correa Barra - RF 841.464.5

Secretaria Municipal das Subprefeituras - Aurélio Costa de Oliveira - RF 844.410.2

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Mariana Brito - RF 824.932.6

Secretaria Municipal da Saúde - Amanda Tonetto Gonzalez - RF 811.196.1

Secretaria Municipal de Educação - Mônica Cordeiro Nogueira da Cruz Almeida - RF 828.555.1

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Giulia Pereira Patitucci - RF 850.622.1

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Deborah Maria Monnerat Pinto - RF 859.590.9

Secretaria Municipal de Cultura - Fernanda Carvalho Costa - RF 780.033.9

Secretaria Municipal de Habitação - Amanda Cortez Arcine - RF 787.976.8

Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal -Martim Tassinari Aguiar - RF 836.106.1

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - Camila de Menezes Tavares - RF 826.738.3

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN) – Luiza Aparecida de Araujo - RF 734.603.4

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Maria Eugenia Ruiz Gumiel - RF 859.611.5.

II – Conselheiros suplentes do Poder Público Municipal:

Secretaria de Governo Municipal – João Ricardo Ribas de Morais - RF 888.159.6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo –Juliana Antonia Ferreira - RF 889.016.1

Secretaria Municipal das Subprefeituras – Jordana da Silva Menon - RF 825.031.6

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Thais de Fabris Vieira - RF 843.532.4

Secretaria Municipal da Saúde - Josie Cleia Santos Miranda - RF 837.979.3

Secretaria Municipal de Educação - Amanda Bianchi Leonardo Rodrigues - RF 775.354.3

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania -Raíssa Monteiro Saré - RF 881.017.6

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Brigitte Baum - RF 754.136.8

Secretaria Municipal de Cultura - Gustavo Zanollo Zardi - RF 883.294.3

Secretaria Municipal de Habitação - Mariana Ferreira Melo dos Santos - 785.970.8

Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal -Felipe Landim Ribeiro Mendes - RF 853.432.2

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - Renata Belluzzo Borba - RF 779.759.1

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN) – Karina Larissa Palma Reis - RF 880.076.6

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Isabela de Scarpa Anzuino – RF 847.628.4.

III – Conselheiros titulares da Sociedade Civil:

Ação da Cidadania São Paulo - Gilson Pereira Mendes;

Associação Beneficente Educacional e Cultural Ilê Asé Yalodê Oyó – Maria Amelia Trindade Silva

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional São Paulo – Leonardo A. Guerra Ramos

Associação de Trabalho Educacional Esportivo Recreativo e Cultural (ASSTERC) - Lais Gonçalves Terto Vieira

Associação dos Controladores de Vetores e Pragas Urbanas (APRAG) - Sérgio dos Santos Bocalini

Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção São Paulo - José Raimundo Sousa Ribeiro Junior

Associação Moradia do Arco Íris LGBT Brasil - Givanildo de Jesus Santos

Associação Paulista dos Gestores Ambientais (APGAM) - Beatriz Sinelli Laham

Clube de Mães do Jardim Vista Alegre - Edinalva Rosa dos Santos Novais

Coletivo Banquetaço - Simone Gomes Teixeira

Confederação das Mulheres do Brasil – Eliane de Fátima Souza

Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região – SP/MS – Rita Helena Bueno Pinheiro

Fórum de Sustentabilidade do Butantã - Solange Cavalcante da Silva Redolfi

Fórum Paulista de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - André Luzzi de Campos

Grupo de Estudos "Gestão Agroecológica e Alimentação Urbana" - Marta Fabiano Sambiase

Grupo de Pesquisa "Promoção da Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional" USP - Leticia Machado

Instituto Amana - Jaqueline Campos Chaves

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo - Anna Kaise Mori

Instituto Brasil a Gosto - Max Jaques

Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável - Regiane Câmara Nigro

Instituto Recriar Educar e Saber - Andreia Ribeiro dos Santos

ONG Banco de Alimentos – Luana Rocha de Araujo

Organização Social Identidade Periférica - Wellington Sousa Matos

Rede Butantã de Entidades e Forças Sociais - Maria Angelica Correia de Oliveira

Rede Nacional de Religiões Afro Brasileiras e Saúde (RENAFRO) Núcleo São Paulo - Jair Cardoso Neto

SESC São Paulo - Denise Meira Gonçalves Vilas Boas

Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo (SindNutri SP) – Vera Helena Lessa Vilela

WWF Brasil - Virginia Antonioli.

IV – Conselheiros suplentes da Sociedade Civil:

ALR Ferreira Desenvolvimento Humano (Gastronomia Periférica) – Edson Camilo Leite

Associação Beneficente e Comunitária Santa Luzia - Luzia Ulisses dos Santos Vitor

Associação da Comunidade do Jd. Tiro ao Pombo - Francisco Luciano de Lima

Associação da Hora Esporte Lazer Educativo Cultural - Eliane Nascimento dos Passos Neris

Associação de Moradores de Vila Carbone - Sandra Regina Netto

Associação do Bem Estar Social da Zona Norte - Rosangela de Oliveira Melo

Associação Esporte Clube Soares Cidade Tiradentes - Antonio Soares do Nascimento

Associação Incubadora Social Gastromotiva - Samantha Valério Parente Souza

Associação Migraflix - Jonathan Berezovsky

Associação Paulista de Nutrição - Vânia Luzia Cabrera

Associação Preto Café - Fabricio Muriana Arêa Lima

Associação União De Amigos Do Jardim São Francisco e Rodolfo Pirani - Tania Maria Alba

Coletivo Autonomia ZN - Fernanda Suemi Yonamine Takemoto

Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana (CROPH) - Maria Angela Raimondo

Instituto Capim Santo - Luccio Santos de Oliveira

Instituto Grande Vitória - Diego de Melo Barros

Instituto Social Educativo Cultural e de Transformação Solidária - Angelina Pereira de Almeida Palma

Missão Paz - Isabela Ferraz Davies

Movimento Social Beneficente (MOSOBE) - Emilson Almeida Silva

Movimento Pelo Direito à Moradia (MDM) - Dalva Maria de Oliveira

ONG Equilíbrio Universal - Nicelia Santos Meireles

Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo (SINDSEP-SP) - Sheila Araújo Costa

Universidade São Judas Tadeu - Ana Paula Branco do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias PREF-598, de 19 de julho de 2018, e SGM-172, de 30 de junho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09.02.22

PORTARIA 156, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Leia-se como segue e não como constou.

Exonerar o senhor JORGE BAYERLEIN, RF 512.076.4, a partir de 07/02/2022, do cargo de Diretor.....

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA 013/SGM/SEGES/2022

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET):

PEDRO PAULO CARDOSO BARCELLOS FERREIRA, RF 891.540-7, com início de exercício na unidade em 08/02/2022;

II. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL):

RICARDO NAGLIATTI TOPPAN, RF 842.056-4, com início de exercício na unidade em 11/02/2022;

III. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT)

FABIANO SOBRAL, R.F. 837.879-7, com início de exercício na unidade em 09/02/2022

IV. Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal (SEGES/SGM)

PEDRO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, R.F. 835.891-5, com início de exercício na unidade em 09/02/2022

Art. 2º A partir do início de exercício, os Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental listado no artigo 1º possui 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

COMUNICADO 01/2022 - SGM/SEGES/COBES/DGSS
ACOMPANHAMENTO DA ECONOMICIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS
Fevereiro de 2022

Divulgação do acompanhamento da economicidade dos preços registrados, conforme artigo 6º, inciso IV, do Decreto 56.144/2015

Processo	Ata	Validade	Vigência	Detentora	Objeto	Unidade	Preço registrado
6013.2019/0003650-6	001/2020	30/03/2022	2ª	TMS Comércio e Locação de Purificadores EIRELI EPP	Serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água	Mensalidade por aparelho	R$ 45,68
6013.2018/0002480-8	002/2020	01/07/2022	2ª	Albonett Locações Transportes e Serviços Ltda.	Locação de geradores, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada	Diária de 12 horas	R$ 1.190,70
6013.2018/0002472-7	005/2020	21/10/2022	2ª	ART Estrutural Engenharia e Eventos EIRELI	Locação de tendas 3x3 metros, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem	Diária de 24 horas	R$ 425,47
6013.2018/0002472-7	006/2020	20/10/2022	2ª	AR Locadora e Eventos Ltda.	Locação de tendas 5x5 metros, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem.	Diária de 24 horas	R$ 688,00
6013.2021/0003272-5	001/2021	24/06/2022	1ª	Centro de Integração Empresa-Escola	Serviço de agente de integração de estágios	Vaga de estágio de nível médio ou superior preenchida	R$ 4,37
6013.2021/0003722-0	002/2021	15/07/2022	1ª	Companhia Ultragaz S.A.	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Cilindro de 45kg (P45)	R$ 265,00
6013.2021/0004966-0	003/2021	13/10/2022	1ª	LNX Travel Viagens e Turismo EIRELI ME	Agenciamento de passagens aéreas nacionais	Taxa de Agenciamento (Transaction Fee)	R$ 0,01
6013.2021/0004975-0	004/2021	13/10/2022	1ª	Orleans Viagens e Turismo Ltda. ME	Agenciamento de passagens aéreas internacionais	Taxa de Agenciamento (Transaction Fee)	R$ 0,01
6013.2021/0005229-7	005/2021	28/10/2022	1ª	Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.	Itens 1 e 2: Papel toalha em bobina	Rolo de 50 metros	R$ 3,00
6013.2021/0005230-0	006/2021	02/11/2022	1ª	Alysson Cardoso Ferreira EPP	Itens 3 e 4: Papel toalha interfolha branco, 2 dobras (medida 23 x 22cm)	Pacote com 1.000 folhas	R$ 9,10
					Itens 7 e 8: Papel higiênico, folhas simples, cor branca (medida 300m x 10cm)	Pacote com 8 rolos	R$ 31,50
6013.2021/0005518-0	007/2021	10/11/2022	1ª	DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. EPP	Fornecimento de café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas	Pacote de 500g	R$ 13,49
6013.2021/0005835-0	009/2021	06/12/2022	1ª	Multpaper Distribuidora de Papéis Ltda. (filial)	Fornecimento de papel sulfite branco, com certificado ambiental, gramatura 75 g/m², formato 210 x 297 mm	Resma	R$ 14,47
6013.2021/0005845-7	010/2021	07/12/2022	1ª	Claro S.A.	Registro de Preços para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards)	Serviço (Valor Mensal)	Aparelho Tipo A-20G: R$ 125,70; Aparelho Tipo A-10G: R$ 104,73; Aparelho Tipo A-5G: R$ 69,90 SIM Card Tipo B1 -10G: R$ 104,73 SIM Card Tipo B2 -5G: R$ 69,90
6013.2021/0005906-2	011/2021	07/12/2022	1ª	God Service Serviços e Transportes EIRELI	Serviços de motofrete, com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, na modalidade de contratação mensal (Item 1)	Mensal (Motocicleta Fixa)	R$ 3.220,00
6013.2021/0006228-4	012/2021	26/12/2022	1ª	God Service Serviços e Transportes EIRELI	Prestação de serviços de motofrete, com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, na modalidade de contratação por Ponto Valor de Referência (Item 2)	Ponto Valor de Referência (PVR)	R$ 17,00

OS PREÇOS REGISTRADOS DAS ATAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO APRESENTAM A ECONOMICIDADE EXIGIDA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO IV, DO DECRETO 56.144/2015. INFORMAMOS QUE A PESQUISA DE PREÇOS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E PABX SERÁ FEITA SEMESTRALMENTE. ESTA UNIDADE GESTORA SE COLOCA À DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES QUE QUEIRAM CONSULTAR OS PREÇOS MÉDIOS PESQUISADOS.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2020/0000728-9 – Vicente Ivo Bispo - RF: 660.042.5 - Instauração Inquérito Administrativo - À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo eletrônico SEI **6029.2020/0000728-9**, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra "d" da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor : **Vicente Ivo Bispo** - RF: 660.042.5, por violação ao inciso I do artigo 7º, c.c o artigo 15 e inciso III do artigo 16, em consonância com o artigo 138, incorrendo na hipótese prevista no inciso I do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

6029.2020/0000668-1 – Carlos Roberto Silva Junior – RF: 754.730.7 - Proposta de instauração Inquérito Administrativo - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra "d" da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **Carlos Roberto Silva Junior** – RF: 754.730.7, por violação aos incisos I e XI do artigo 7º, todos da Lei 13.530/03, incorrendo na hipótese prevista no inciso I do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

6029.2021/0007854-4 – GCM 2ª Classe Thiago Guilherme Teixeira da Silva - RF 815.521.6 - Proposta de instauração Inquérito Administrativo - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra "d" da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor GCM 2ª Classe **Thiago Guilherme Teixeira da Silva** - RF 815.521.6, por violação ao inciso I do artigo 7º, c.c., o artigo 15 e inciso III do artigo 16 e inciso XLII do artigo 19, em consonância com o artigo 138, incorrendo na hipótese prevista no inciso I do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE SEI Nº8110.2022/0000057-7

INTERESSADO: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

ASSUNTO: Aquisição de materiais de expediente para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Penalidade. Aplicação.

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 058063621), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso de 09 (nove) dias na entrega, no valor de R$ 15,08 (quinze reais e oito centavos), conforme subitem 3.1, item 3 do item Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 393/21, a empresa NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.564.257/0001-34.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/0000131-0

ASSUNTO: Contratação de Instrutor de Marketing LEONARDO PERICOLA para atuar no Ensino Profissional Técnico Integrado ao Ensino Médio da Rede Municipal de Educação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, considerando as manifestações as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 058477783), as manifestações em doc. SEI 058489798, doc. SEI 058490039, e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito doc. SEI 058507006, o qual acolho, AUTORIZO a contratação de Instrutor de Marketing LEONARDO PERICOLA, CPF n º 281.061.448-28, para atuação no âmbito do Ensino Profissional Técnico Integrado ao Ensino Médio da Rede Municipal de Educação na cidade de São Paulo, inicialmente pelo período de 11/02/2022 até 20/04/2022 onerando a dotação orçamentária 80.10.12.363.3019.2416.3 3903600.00 conforme Nota de Reserva nº 120/2022, doc. SEI 058499713. Conforme manifestação em doc. SEI 058490039, após realizados os ajustes orçamentários a serem definidos em processo específico com a SF, ficará a despesa automaticamente autorizada por doze meses a partir de 11/02/2022 na dotação própria, no valor total estimado de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), devendo ser necessário, substituir a Nota de Empenho anteriormente emitida na dotação própria supra citada.

II - Fica também autorizada a emissão de nota de Reserva e Empenho no valor correspondente à 20% do contrato para o pagamento da contribuição previdenciária patronal (INSS), a onerar inicialmente a dotação 80.10.12.363.3019.2416.33 904700.00 ou a dotação própria a ser definida em processo específico junto à SF, citado no item I acima.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, ecomo suplente, o Sr. Fábio França Coutinho RF 883148-3

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO SEI nº8110.2021/0000889-4

ASSUNTO: Contratação da oficineira ÀUREA REGINA DA SILVA E SÁ, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para ministrar as oficinas do referido projeto.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n. 054948832), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC de 18/11/2021, pág. 4, como segue:

Onde se lê:

"....

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (054837324) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/054948832), o qual acolho, AUTORIZO, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002, a contratação de ÀUREA REGINA DA SILVA E SÁ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 147.326.658-02, para ministrar as oficinas do referido projeto. Com previsão de início em 22/11/2021 até o final do presente exercício, que poderá se dar em diversos equipamentos da Prefeitura, com carga horária total estimada de até 16 (dezesseis) horas semanais, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora/aula, perfazendo o valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

..."

Leia-se:

"...

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (054837324) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/054948832), o qual acolho, AUTORIZO, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002, a contratação de ÀUREA REGINA DA SILVA E SÁ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 147.326.658-02, para ministrar as oficinas do referido projeto, pelo período de 12 (doze) meses, com previsão de início em 22/11/2021, o programa poderá se dar em diversos equipamentos da Prefeitura, com carga horária total estimada de até 16 (dezesseis) horas semanais, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora/aula, perfazendo o valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

E não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

II- Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.416.3.3.90.360000.

III - Fica designada como fiscal desta contratação a servidora Gislene Gomes dos Santos Assumpção Koyama - RF 890.601-7 e como suplente Fábio França Coutinho - RF 883.148-3.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 às 05:08:28